



Colendo Plenário,

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ASSOCIAÇÃO ALCANCE INTEGRAL”, localizada à Rua DO Sertão, 455, Taiapuêba, com sede e foro neste município e comarca de Mogi das Cruzes.

Trata-se de associação civil privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor, raça ou crença religiosa.

A ONG tem como objetivo maior melhorar a qualidade de vida da comunidade em geral, desenvolvendo trabalhos sociais, culturais, informativos, prestando relevantes serviços de utilidade pública junto aos dependentes químicos e seus familiares, buscando a sua reabilitação e reinserção na sociedade.

A entidade em questão possui uma rede de voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em promover o bem estar e a qualidade de vida dos atendidos, com a finalidade de oferecer amparo aos familiares e tratar dos dependentes químicos, cujo Centro de Convivência se encontra em construção.

Além disso, a entidade desenvolve o Projeto PEDE que promove reforço escolar de crianças e adolescentes e o Projeto MANÁ que é direcionado ao atendimento dos moradores de rua.

A ONG atua no município há mais de cinco anos, e com muito esforço de seus componentes vem pouco a pouco mudando a vida das pessoas que passam por seus projetos.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ASSOCIAÇÃO ALCANCE

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 06/03/2012

Vernando Almeida


2.º Secretário

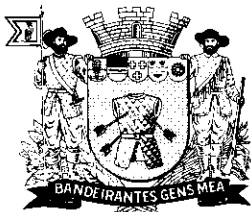
INTEGRAL”, como utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela entidade.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a “ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ASSOCIAÇÃO ALCANCE INTEGRAL”, ao qual anexamos cópias dos documentos exigidos por Lei.



Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06. de fevereiro de 2012.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº. 29/2012

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

*Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade pública municipal da
Organização Não Governamental –
Associação de Convivência Alcance
Integral.*



A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Centro de Convivência Alcance Integral”, CNPJ: 10963903/0001-21, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rua do Sertão, 455, Taiapuêba, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de março de 2012.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 33 / 2012

Projeto de Lei n.º 29 / 2012

Parecer da A.J. n.º 32 / 2012

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal à “ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALCANCE INTEGRAL”**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/02), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal nº. 5.238/01**, comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 04), cópia do Estatuto Social (fls.05/13), Ata de Fundação devidamente registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes – SP, e ata da AGE (fls. 14/17), relatório de atividades (fls. 18/43), declaração assinada pela Presidente (fls. 44/45), declaração de idoneidade (fls. 47), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 03)

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A **“ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALCANCE INTEGRAL”**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, comprovou no **Projeto de Lei nº. 29/12** ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes – SP (fls. 05/17), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 03), gozando também de reconhecida idoneidade (fls. 47), e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 44). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

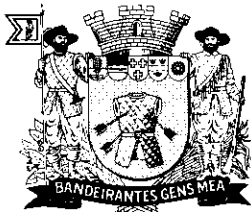
Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei nº 29/12**, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 15 de fevereiro de 2.012.

FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico

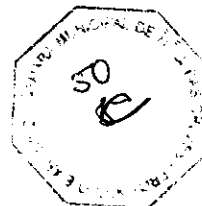


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 29/12

O Projeto de Lei sob exame e de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Centro de Convivência Alcance Integral, inscrita no CNPJ sob nº 10963903/0001-21, com sede e foro nesta Comarca, na Rua do Sertão, 455, Taiaçupeba.

Na justificativa, o Autor da iniciativa legislativa de reconhecimento de utilidade pública juntou os documentos de folhas 04 a 47, em atenção ao que dispõe a legislação municipal que trata do assunto.

No Parecer da A. J. nº 32/2012, de folhas 48/49, a douta Assessoria Jurídica desta Edilidade relatou que a proposição atende a todos os requisitos legais e, portanto, que não apresenta vícios jurídicos, sendo que o mérito é de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação do processado.

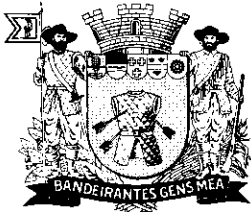
Analisado o processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 029/12.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de março de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 29/12

De autoria legislativa do Nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes, cuida o processado em destaque do reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Centro de Convivência Alcance Integral, inscrita no CNPJ sob nº 10963903/0001-21, fundada em 19 de junho de 2009, com sede na Rua do Sertão, 455, Distrito de Taiapuê, nesta Cidade e Comarca.

O texto de lei foi analisado pela d. Assessoria Jurídica em o Parecer da A.J. nº 32/2012, o qual encontra amparo legal no artigo 80, caput, e na Lei Municipal nº 5.238/01 que trata da decretação de utilidade pública, ao final concluiu que não existem vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação em Parecer de folhas 50 relatou, ao final, que em face da ausência de entraves de natureza jurídica e formal, pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 29/12.

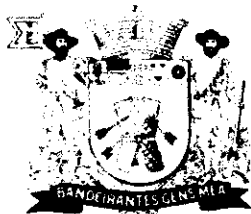
Assim, analisados os documentos juntados ao processado em estudo pelo Autor, folhas 04 a 47, e em face do atendimento das disposições estatutárias da entidade no tocante ao cumprimento de sua função social e assistencial, concluímos pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 29/12.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de abril de 2012.

FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente – Relator

VERA LÚCIA N. RAINHO PRADO
Membro

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 19 de abril de 2012.

18432 / 2012 - 1

23/04/2012 15:55

OFÍCIO GPE Nº 088/12

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 28/12 - AUTORIA JEAN LOPES - DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA/
ASSOC CENTRO DE CONVIVENCIA ALCANCE INTEGRAL

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 14/5/2012 15:55:23

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 029/12**, de autoria do Nobre Vereador **Jean Carlos Soares Lopes**, que declara de Utilidade Pública Municipal a "**Associação Centro de Convivência Alcance Integral**", o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**